



CONTRATO Nº 229/2021  
Pregão Presencial nº 013/2021  
Processo Administrativo nº 042/2021

O MUNICÍPIO DE DOM BASÍLIO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM BASÍLIO, órgão público do Poder do Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 97.551.413/0001-04, com sede na Rua Manoel Araújo, 01 – centro, na cidade de Dom Basílio, Estado da Bahia, neste ato representado por seu Gestor o Secretário Municipal de Saúde Sr. Valmor Santos Félix, neste ato denominada CONTRATANTE, e a empresa ROGÉRIO BRANDÃO ALVES -ME, inscrita no CNPJ 28.173.471/0001-10 ME, situada na Rua Santa Helena, Nº 73, centro, Iraema-BA, CEP: 46.770-000, representada por Rogério Brandão Alves, portador do RG: 955211271, inscrito no CPF: 967.593.725-49, doravante denominada CONTRATADA, resolvem assinar o presente CONTRATO, em conformidade com os termos da Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e do Pregão Presencial nº 013/2021, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, juntamente com a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas, as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais diversos de papeleria e escritório, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 42 MM, LARGURA 21 MM, ALTURA 11 MM, COR BRANCA, TIPO MACIA - CX COM 20	CX	5	RED BOR	R\$ 72,00	R\$ 360,00
88	ENVELOPE OURO 200X280MM CX COM250	CX	20	VIA BRASIL	R\$ 53,66	R\$ 1.073,20
89	ENVELOPE OURO 240X310MM CX COM250	CX	20	VIA BRASIL	R\$ 79,00	R\$ 1.580,00
90	ENVELOPE OURO 36,3X46,5CM CX CO250	CX	25	VIA BRASIL	R\$ 173,00	R\$ 4.325,00
98	FITA ADESIVA 48X45 – TRANSPARENTE C/05	PCT	40	ADELBRAS	R\$ 11,50	R\$ 460,00
194	PASTA A/Z ESTREITA - LOMBO ESTREITA, CONFECCIONADA EM CARTÃO RESISTENTE (MACIO E ESPESURA MÍNIMA DE 2,0 MM) E REVESTIDA EXTERNAMENTE EM POLIPROPILENO, COM ETIQUETA, VISOR TRANSPARENTE NO LOMBO, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM E ALAVANCA (TRAVAMENTO) NIQUELADOS, COR PREDOMINANTE PRETA: CX COM 20	CX	20	FRAMA	R\$ 269,50	R\$ 5.390,00
195	PASTA A/Z LARGA - LOMBO LARGO, CONFECCIONADA EM CARTÃO RESISTENTE (MACIO E ESPESURA MÍNIMA DE 2,0 MM) E REVESTIDA EXTERNAMENTE EM POLIPROPILENO, COM ETIQUETA, VISOR TRANSPARENTE NO LOMBO, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM E ALAVANCA (TRAVAMENTO) NIQUELADOS, COR PREDOMINANTE PRETA: CX COM 20	CX	20	FRAMA	R\$ 269,50	R\$ 5.390,00
196	PASTA ARQUIVO MORTO POLIIONDA	UND.	1000	FRAMA	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
197	PASTA CLASSIFICADOR C/ELÁSTICO	UND.	200	FRAMA	R\$ 2,85	R\$ 570,00
199	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO FINA	UND	200	FRAMA	R\$ 2,40	R\$ 480,00
200	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO 4CM	UND	100	FRAMA	R\$ 5,80	R\$ 580,00
201	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO 2CM.	UND	100	FRAMA	R\$ 3,90	R\$ 390,00
202	PASTA PLÁSTICA EM L 0,15 A4 INCOLOR 10 UNID.	PCT	50	FRAMA	R\$ 6,00	R\$ 300,00



203	PASTA GRAMPO TRILHO TRANSPARENTE	UND	200	FRAMA	R\$ 2,40	R\$ 480,00
205	PASTA SUSPENSIVA PARA ARQUIVAMENTO FRONTAL DE PAPEIS FIXOS OU SOLTOS, CASTANHO CLARO, 240 X 360 MM C/ VARAL EM VISOR ACRÍLICO, CX C/ 50 UNIDADES	CX	20	FRAMA	R\$ 128,50	R\$ 2.570,00
207	PERFURADOR DE PAPEL, 02 FUROS UNIVERSAIS, GRANDE DE MESA, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 100 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL PINTADO DE PRETO, BASE PLÁSTICA COM REGULADOR DE TAMANHO DO PAPEL PARA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS.	UND	10	ACRIMETE	R\$ 226,00	R\$ 2.260,00
209	PINCEL ATÔMICO- AZUL CX COM 12	CX	10	GIOTO	R\$ 18,66	R\$ 186,60
210	PINCEL ATÔMICO- PRETO CX COM 12	CX	10	GIOTO	R\$ 18,66	R\$ 186,60
211	PINCEL ATÔMICO- VERDE CX COM 12	CX	5	GIOTO	R\$ 18,66	R\$ 93,30
212	PINCEL ATÔMICO- VERMELHO CX COM 12	CX	10	GIOTO	R\$ 18,66	R\$ 186,60
213	PINCEL PARA PINTURA Nº 20	UND	10	GIOTO	R\$ 6,20	R\$ 62,00
214	PINCEL PARA PINTURA Nº 02 C/12 UNID	PCT	5	GIOTO	R\$ 23,50	R\$ 117,50
215	PINCEL PARA PINTURA Nº 03 C/12 UNID	PCT	5	GIOTO	R\$ 25,50	R\$ 127,50
216	PINCEL PARA PINTURA Nº 04 C/12 UNID	PCT	5	GIOTO	R\$ 25,50	R\$ 127,50
217	PINCEL PARA PINTURA Nº 08 C/03 UNID	PCT	5	GIOTO	R\$ 7,00	R\$ 35,00
218	PINCEL PARA PINTURA Nº 10 C/03 UNID	PCT	5	GIOTO	R\$ 9,00	R\$ 45,00
219	PINCEL PARA PINTURA Nº 12 C/03 UNID	PCT	5	GIOTO	R\$ 10,00	R\$ 50,00
220	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - AZUL (RECARREGÁVEL)	UND	50	GIOTO	R\$ 7,50	R\$ 375,00
221	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - PRETO (RECARREGÁVEL)	UND	50	GIOTO	R\$ 7,50	R\$ 375,00
222	PINCEL PARA QUADRO BRANCO-VERMELHO (RECARREGÁVEL)	UND	50	GIOTO	R\$ 7,50	R\$ 375,00
223	PISTOLA APLICADORA PARA COLA QUENTE GRANDE PARA BASTÃO DE COLA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE 11,3 MM DIAMETRO X 30CM 220V	UND	20	CIS	R\$ 25,00	R\$ 500,00
224	PISTOLA APLICADORA PARA COLA QUENTE PEQUENA PARA BASTÃO DE COLA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE 7MM DIAMETRO X 30CM 220V	UND	20	CIS	R\$ 15,50	R\$ 310,00
231	QUADRO BRANCO, MEDIDAS APROXIMADAS, ALTURA 120 CM, LARGURA 300 CM, CONFECCIONADA EM CHAPA DE FIBRA BRANCA RESINADA, MOLDURA EM ALUMÍNIO COM SUPORTE PARA APAGADOR ARREDONDADO, REMOVIVEL, E DESLIZANTE COM APROXIMADAMENTE 40 CM, SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, PODENDO SER INSTALADO NA VERTICAL OU HORIZONTAL.	UND	10	LUMINARTE	R\$ 349,00	R\$ 3.490,00
257	TINTA QUADRO BRANCO (REABAST) VERM. 200 ML	UND	25	ACRILEX	R\$ 42,50	R\$ 1.062,50
258	TNT C/ 50 METROS - AMARELO	ROLO	10	SÃO ROQUE	R\$ 129,50	R\$ 1.295,00
259	TNT C/ 50 METROS - AZUL	ROLO	10	SÃO ROQUE	R\$ 129,50	R\$ 1.295,00
260	TNT C/ 50 METROS - BRANCO	ROLO	25	SÃO ROQUE	R\$ 129,50	R\$ 3.237,50
261	TNT C/ 50 METROS - PRETO	ROLO	10	SÃO ROQUE	R\$ 129,50	R\$ 1.295,00
262	TNT C/ 50 METROS - ROSA	ROLO	10	SÃO ROQUE	R\$ 129,50	R\$ 1.295,00
263	TNT C/ 50 METROS - VERDE	ROLO	10	SÃO ROQUE	R\$ 129,50	R\$ 1.295,00
264	TNT C/ 50 METROS - VERMELHO	ROLO	10	SÃO ROQUE	R\$ 129,50	R\$ 1.295,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 48.920,80</b>						

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VICÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 09/06/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.





### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 48.920,80 (quarenta e oito mil novecentos e vinte reais e oitenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão: 0304 - SECRETARIA DE SAÚDE

Atividade: 2513 - Gestão das Ações da Atenção Básica de Saúde

Elemento: 3390.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 6102 - Rec de impostos e Transf - Saúde 15%

Fonte de Recurso 0914 - Transf de Recursos do Sistema - SUS

Órgão: 0304 - SECRETARIA DE SAÚDE

Atividade: 2514 - Gestão das Ações da Média Complexidade em Saúde

Elemento: 3390.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 6102 - Rec de impostos e Transf - Saúde 15%

Fonte de Recurso 0914 - Transf de Recursos do Sistema - SUS

Órgão: 0304 - SECRETARIA DE SAÚDE

Atividade: 2545 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Saúde

Elemento: 3390.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 6102 - Rec de impostos e Transf - Saúde 15%

Órgão: 0304 - SECRETARIA DE SAÚDE

Atividade: 2546 - Gestão das Ações do Programa PMAQ

Elemento: 3390.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso 0914 - Transf de Recursos do Sistema - SUS

Órgão: 0304 - SECRETARIA DE SAÚDE

Atividade: 2515 - Gestão das Ações do Programa de vigilância

Elemento: 3390.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso 0914 - Transf de Recursos do Sistema - SUS

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.





**7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.





**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1. É eleito o Foro da comarca de Livramento de Nossa Senhora para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Dom Basílio, 09 de junho de 2021.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM BÁSILIO**

Valmor Santos Felix  
CONTRATANTE



**ROGÉRIO BRANDÃO ALVES -ME**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: *Tatiana Carolina Silva*  
CPF: 00845107577

Nome: *Stavros Vitoriano S. Queiroz Almeida*  
CPF: 859.796.575-44

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2021  
PREÇÃO PRESENCIAL Nº 013/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE DOM BASÍLIO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM BASÍLIO, órgão público do Poder do Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 97.551.413/0001-04, com sede na Rua Manoel Araújo, 01 – centro, na cidade de Dom Basílio, Estado da Bahia, neste ato representado por seu Gestor o Secretário Municipal de Saúde Sr. Valmor Santos Félix.

**CONTRATADO:** ROGÉRIO BRANDÃO ALVES -ME, inscrita no CNPJ 28.173.471/0001-10 ME, situada na Rua Santa Helena, Nº 73, centro, Iramaia-BA, CEP: 46.770-000, representada por Rogério Brandão Alves, portador do RG: 955211271, inscrito no CPF: 967.593.725-49.

**OBJETO:** aquisição de materiais diversos de papelaria e escritório, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**VALOR:** O presente contrato tem o valor de R\$ 48.920,80 (quarenta e oito mil novecentos e vinte reais e oitenta centavos).

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 10 de junho de 2021.

**VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31/12/2021, podendo ser prorrogado pela anuência das partes.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Órgão: 0304 - SECRETARIA DE SAÚDE

Atividade: 2513 - Gestão das Ações da Atenção Básica de Saúde

Elemento: 3390.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 6102 – Rec de impostos e Transf – Saúde 15%

Fonte de Recurso 0914 – Transf de Recursos do Sistema - SUS

Órgão: 0304 - SECRETARIA DE SAÚDE

Atividade: 2514 - Gestão das Ações da Média Complexidade em Saúde

Elemento: 3390.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 6102 – Rec de impostos e Transf – Saúde 15%

Fonte de Recurso 0914 – Transf de Recursos do Sistema - SUS

Órgão: 0304 - SECRETARIA DE SAÚDE

Atividade: 2545 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Saúde

Elemento: 3390.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 6102 – Rec de impostos e Transf – Saúde 15%

Órgão: 0304 - SECRETARIA DE SAÚDE

Atividade: 2546 - Gestão das Ações do Programa PMAQ

Elemento: 3390.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso 0914 – Transf de Recursos do Sistema - SUS

Órgão: 0304 - SECRETARIA DE SAÚDE

Atividade: 2515 - Gestão das Ações do Programa de vigilância

Elemento: 3390.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso 0914 – Transf de Recursos do Sistema - SUS

Dom Basílio-Ba, 10 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO  
CNPJ: 13.673.314/0001-05  
RUA MANOEL ARAÚJO, 01, CENTRO  
DOM BASÍLIO - BA



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE DOM BASÍLIO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM BASÍLIO, órgão público do Poder do Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MP sob nº. 97.551.413/0001-04, com sede na Rua Manoel Araújo, 01 - centro, na cidade de Dom Basílio, Estado da Bahia, neste ato representado por seu Gestor o Secretário Municipal de Saúde Sr. Valmir Santos Félix.

**CONTRATADO:** ROGÉRIO BRANDÃO ALVES - ME, inscrita no CNPJ nº 28.173.473/0001-10 ME, situada na Rua Santa Helena, Nº 73, centro, Imbuizé-BA, CEP: 46.720-006, representada por Rogério Brandão Alves, portador do RG: 955211211, inscrito no CPF nº 967.593.725-48.

**OBJETO:** aquisição de materiais diversos de papeleria e escritório, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**VALOR:** O presente contrato tem o valor de R\$ 48.920,80 (quarenta e oito mil novecentos e vinte reais e oitenta centavos).

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 10 de junho de 2021.

**VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31/12/2021, podendo ser prorrogado pela anuência das partes.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 0304 - SECRETARIA DE SAÚDE

Atividade: 2513 - Gestão das Ações de Atenção Básica de Saúde  
Elemento: 3390.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 6102 - Rec de impostos e Transf - Saúde 15%  
Fonte de Recurso 0914 - Transf de Recursos do Sistema - SUS

Órgão: 0304 - SECRETARIA DE SAÚDE

Atividade: 2513 - Gestão das Ações de Média Complexidade em Saúde  
Elemento: 3390.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 6102 - Rec de impostos e Transf - Saúde 15%  
Fonte de Recurso 0914 - Transf de Recursos do Sistema - SUS

Órgão: 0304 - SECRETARIA DE SAÚDE

Atividade: 2545 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Saúde  
Elemento: 3390.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 6102 - Rec de impostos e Transf - Saúde 15%

Órgão: 0304 - SECRETARIA DE SAÚDE

Atividade: 2546 - Gestão das Ações do Programa PMAQ

Elemento: 3390.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso 0914 - Transf de Recursos do Sistema - SUS

Órgão: 0304 - SECRETARIA DE SAÚDE

Atividade: 2515 - Gestão das Ações do Programa de vigilância

Elemento: 3390.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso 0914 - Transf de Recursos do Sistema - SUS

Dom Basílio-Ba, 10 de junho de 2021.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 28.173.471/0001-10

**Razão Social:** B ALVES

**Endereço:** R SANTA HELENA 73 / CENTRO / IRAMAIA / BA / 46770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/04/2021 a 22/08/2021

**Certificação Número:** 2021042503570784183618

Informação obtida em 01/06/2021 16:20:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RB ALVES EIRELI**  
CNPJ: **28.173.471/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:14:29 do dia 04/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/10/2021.

Código de controle da certidão: **100C.F314.EAF1.5D29**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RB ALVES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 28.173.471/0001-10  
Certidão n°: 17605307/2021  
Expedição: 01/06/2021, às 16:15:52  
Validade: 27/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RB ALVES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **28.173.471/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**Prefeitura Municipal de Iramaia**  
PRAÇA DA BANDEIRA, 14  
CENTRO - IRAMAIA - BA CEP: 48770-000  
CNPJ: 13.884.902/0001-60

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000021/2021.E

Nome/Razão Social: **R.B ALVES EIRELI**  
Nome Fantasia: **R.B ALVES**  
Inscrição Municipal: **3222** CPF/CNPJ: **28.173.471/0001-10**  
Endereço: **RUA DIONISIO CAIRES Nº 70A,**  
**CENTRO** **IRAMAIA - BA CEP: 46770-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

.....  
.....  
.....  
.....

Esta certidão foi emitida em 26/05/2021 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **25/07/2021**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **8600005866100000003222060000021202105281**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://iramaia.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa de Débitos Tributários**

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20212203541

RAZÃO SOCIAL	
RB ALVES EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
141.852.298	28.173.471/0001-10

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 01/06/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.